



ATA DA 14^a SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, João Afonso Moraes Pordeus, em substituição ao Juiz Eduardo Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, por motivo de férias, o Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** A **Desembargadora Lourdes Azevedo registrou** que o juiz Marcello Rocha participava da sessão de forma remota, assim como anotou a presença do Doutor João Pordeus, que substituirá o Juiz Eduardo Pinheiro durante seu período de férias. Em seguida, **propôs** moção de congratulações ao Desembargador Expedito Ferreira, não apenas em razão da passagem do seu aniversário que ocorrerá no próximo dia 24/02, mas também em virtude de sua aposentadoria que acontecerá na mesma data. **Registrhou** que o Desembargador Expedito Ferreira deixará saudades, além de um legado reconhecidamente marcante ao longo dos seus 44 anos de magistratura. **Citou** que, neste Regional, Sua Excelência ocupou a Presidência, a Vice-Presidência e a função de Corregedor Regional Eleitoral, tendo sido, sob sua gestão, inaugurada e iniciada a construção de diversos fóruns no interior do Estado, deixando como marca indelével a melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho em cidades como Janduís, Pau dos Ferros, Acari, São José de Mipibu, Parelhas, Santo Antônio, Areia Branca, Cruzeta, Alexandria, Currais Novos, São Gonçalo do Amarante e João Câmara. **Finalizou** a

sua homenagem ao referido desembargador desejando toda felicidade e sucesso neste novo ciclo. Nesse sentido, a Desembargadora Presidente foi acompanhada pelos demais membros da Corte e pela Procuradora Regional Eleitoral, que também prestaram belas homenagens ao Desembargador Expedito Ferreira. Ato contínuo, a **Desembargadora Lourdes Azevêdo** **propôs** voto de congratulações aos novos dirigentes da Academia de Letras Jurídica do Rio Grande do Norte - ALEJURN, em especial na pessoa de seu novo Presidente, o Senhor Anísio Marinho Neto, que tomarão posse no dia de hoje, às 17h, no Plenário da OAB/RN. As proposições foram aprovadas, à unanimidade, com a associação do Ministério Público Eleitoral e determinação de envio aos homenageados. Por ocasião de sua fala, o **Desembargador Ricardo Procópio** **deu** as boas-vindas ao Dr. João Pordeus, sendo acompanhado pelos demais pares e pelo Ministério Público Eleitoral. **O Juiz João Pordeus** **registrou** a sua satisfação em integrar a Corte Eleitoral e **agradeceu** as deferências recebidas. Ao saudar os presentes, **o Juiz Fábio Bezerra** **informou** que, na manhã de hoje, participou, junto ao servidor João Paulo, como membros da comissão de cooperação, da reunião da Rede Potiguar de Cooperação e Inteligência. **Destacou** que, ao término do encontro, foi definida uma proposta a ser encaminhada ao CNJ em parceria com o TJRN, TRT e Justiça Federal. A iniciativa prevê a realização de uma "caravana virtual de centros de inteligência", na qual cada um desses quatro órgãos terá um espaço de 30 minutos para apresentação. **Informou** ainda que, pelo TRE, ficou estabelecido que serão analisadas questões relacionadas à transferência de eleitores em municípios que, como é de conhecimento geral, apresentam demandas atípicas ou até mesmo predatórias. **Concluiu** sua fala ressaltando que, caso a proposta seja acatada pelo CNJ, a caravana ocorrerá no mês de maio. **O Advogado Cristiano Barros**, representando a OAB-RN, **parabenizou** o Desembargador Expedito Ferreira, unindo-se às manifestações de apreço já dirigidas ao magistrado. **JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL N° 0600094-86.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 15604. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. TERCEIRO INTERESSADO: NATALIA BASTOS BONAVIDES, RADIO NATAL REIS MAGOS LTDA e COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB). **DECISÃO: O Desembargador Ricardo Procópio informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.** **RECURSO ELEITORAL N° 0600317-79.2024.6.20.0021.** PROTOCOLO: 15576. ORIGEM: TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN. **RELATOR ORIGINAL: SUELY SILVEIRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: FRANCISCO

MACEDO da SILVA e JOSE RAFAEL TOMAZ de MEDEIROS. **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso interposto por FRANCISCO MACEDO DA SILVA e JOSE RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS e dar-lhe provimento parcial apenas para afastar as irregularidades na comprovação de despesas com jingles, pagas com recursos do fundo especial de financiamento de campanha, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600247-80.2024.6.20.0015**. PROTOCOLO: 15761. ORIGEM: SERRA DE SÃO BENTO-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA**. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO para a SERRA CONTINUAR CRESCENDO (MDB/FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), EDUARDO PEREIRA de MELO e HELENA MARIA OLIVEIRA de MORAIS. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - MUNICIPAL (SERRA de SÃO BENTO/RN). **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e dar-lhe provimento para anular a sentença por ofensa ao contraditório e à ampla defesa, com determinação do retorno dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600446-29.2024.6.20.0007**. PROTOCOLO: 15661. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA**. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ELIANE MARIA das CHAGAS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS e MAIS MUDANÇAS (55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 20-PODE / 22-PL / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS). **DECISÃO: ACORDAM** os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600456-73.2024.6.20.0007**. PROTOCOLO: 15660. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA**. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política

- Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Vereador. RECORRENTE: FRANCISCO EDMILSON da COSTA e RICARDO TEIXEIRA FERREIRA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS e MAIS MUDANÇAS (55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 20-PODE / 22-PL / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600445-44.2024.6.20.0007.** PROTOCOLO: 15659. ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ADALBERTO TAVARES do REGO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS e MAIS MUDANÇAS (55-PSD / 77-SOLIDARIEDADE / 20-PODE / 22-PL / 70-AVANTE / 10-REPUBLICANOS). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer do recurso eleitoral e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e cinquenta e dois minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz João Afonso Moraes Pordeus
Em substituição

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral